

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1211/88

INTERESSADO: Carlos Alberto Machado

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Topografia" e "Climatologia" no IES de Garça.

RELATOR : Cons° Marcelo Gomes Sodré

PARECER CEE N° 1304/88 CTG "D" APROVADO EM 19.10.88

COMUNICADO AO PLENO EM 22.12.88

### 1. HISTÓRICO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Garça indica o engenheiro Carlos Alberto Machado para lecionar, na categoria de Professor I, a partir do funcionamento dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, as disciplinas "Topografia" e "Climatologia", vinculadas aos departamentos de Agronomia e Engenharia Florestal.

A instalação dos cursos de Engenharia Forestal e Agronomi a foi aprovada por meio do Parecer CEE n° 1050/87.

### 2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de engenheiro "Cartógrafo", expedido em 1985 pelo Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais - UNESP constando em seu histórico escolar as disciplinas: Fundamentos de Climatologia - 61 h/a; Topografia - 150 h/a e Topografia Especial - 139 h/a.

Participou o interessado de encontros, cursos de curta duração, cursos de extensão universitária, congressos etc.

Realizou estágio ligados a sua área, quando aluno do "Curso de Graduação, atestados pela UNESP e pela P.M. de Presidente Prudente.

O interessado é sócio da firma "Limite Levantamentos Topográficos Ltda", tendo prestado a algumas entidades serviços de topografia.

Ministrará o interessado um total de 12 (doze) aulas das disciplinas "Topografia" e "Climatologia" nos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal.

### 3. CONCLUSÃO

Favorável a indicação de Carlos Alberto Machado para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Topografia" e "Climatologia" no Instituto de Ensino Superior de Garça, até o final de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 21 de setembro de 1988.

a) Cons<sup>o</sup> Marcelo Gomes Sodré  
Relator

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrosio e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.10.88.

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel  
Presidente